



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº587

Sexta - Feira, 12 Setembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.892 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO I

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: **Royalties – Fonte 02**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	5.093.319,46	Obrigações: R\$	1.885.656,07
		Superávit: R\$	3.207.663,39
Total:	R\$ 5.093.319,46	Total:	R\$ 5.093.319,46

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 1.892 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>		
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	150.000,00
TOTAL		150.000,00

LEI Nº 1.893 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 200.263,22 (duzentos mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 89.327,43 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 110.935,79 (cento e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), serão do Convênio nº 067/2010, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2014.

JOSE AUGUSTO GONCALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.893 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	89.327,43	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Conclusão das Obras de Saneamento Básico na Barrinha			
2012.175122231.056	4.4.90.51-01		89.327,43
2012.175122231.056	4.4.90.51-15		110.935,79
TOTAL		89.327,43	200.263,22

DECRETO Nº 2.449 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.263,22 (duzentos mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.893 de 12 de setembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.263,22 (duzentos mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes :

I – R\$ 89.327,43 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 110.935,79 (cento e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), serão do Convênio nº 067/2010, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 2.449 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	89.327,43	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Conclusão das Obras de Saneamento Básico na Barrinha			
2012.175122231.056	4.4.90.51-01		89.327,43
2012.175122231.056	4.4.90.51-15		110.935,79
TOTAL		89.327,43	200.263,22

DECRETO Nº 2.450 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.892 de 12 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 2.450 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica		
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	150.000,00
TOTAL		150.000,00

PORTARIA Nº 242 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 07808/2014 oriundo da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, instituída através da Portaria nº 097 de 17 de março de 2014, designando em substituição, a partir desta data o seguinte membro:

Representantes do Poder Público Municipal:
BRUNO BENTO MEDEIROS por Luciana Ferreira Martins

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 243 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 153/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Destituir a servidora **ANA MARCELA DE SOUZA COSTA**, matrícula 01503, da Função Gratificada de Responsável pela Educação Inclusiva, com validade a contar de 11/09/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 025/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **RIO MED HOSPITALAR LTDA**. No que se refere ao objeto do processo nº 07101/2014, referente a aquisição de 01 (uma) geladeira de conservação de termolábeis de farmácia, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Therezinha. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 039/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **R.P. GOMES COMERCIAL EIRELI EPP**, nos itens 01,02,04,08,10,14,16,18,39,42,44,49,51,53,54,60,61,67,68,69,72,73,77,89,90 e 96; **M.L.B. LEAL, COMERCIO INDUSTRIA METALÚRGICA –ME**, nos itens 03,06,12,13,15,17,21,38,45,70,83,91 e 98; **MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 05,11,22,26,40,47,48,50,55,56,57,58,59,65,66,71,80,81,82,87,92,93,94,95 e 97; **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, nos itens 07,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,41,46,62,63,64,74,76,78,79,85,88,102 e 104; **CPOL COMERCIAL EIRELI-ME**, no item 09; **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 19,20,23,52,84 e 103. No que se refere ao objeto do processo nº 0254/2014, referente a aquisição de materiais hidráulicos, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

OBS: Não foram registrados os itens 43,75,86,99,100 e 101.

Em, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 041/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **ÓTICA SRL EIRELI ME**. No que se refere ao objeto do processo nº 02762/2014, referente a aquisição de lentes orgânicas monofocal e bifocal diversas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito